Indicação

Nº do Protocolo: 2026021622000073

Nº SAPL: 0111/2026

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 5 de fevereiro de 2026 às 13:19
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770308454196_08a181e3-12dd-42e3-8b04-6ce866da96ee

Autores:
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo a criação de um complexo poliesportivo, composto por quadras de areia com dimensões oficiais para a prática de vôlei de praia, futebol de areia, futevôlei e beach tennis, a ser implantado na área compreendida entre as ruas 902 e 904, localizadas na Unidade de Vizinhança 9 (UV9), no bairro Conjunto Ceará – 4ª Etapa, no Município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____DE 2026.

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 05/02/2026 13:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770308454196_08a181e3-12dd-42e3-8b04-6ce866da96ee

INDICAÇÃO Nº _____/2026
AO PROJETO DE LEI Nº_____/2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo a criação de um complexo poliesportivo, composto por quadras de areia com dimensões oficiais para a prática de vôlei de praia, futebol de areia, futevôlei e beach tennis, a ser implantado na área compreendida entre as ruas 902 e 904, localizadas na Unidade de Vizinhança 9 (UV9), no bairro Conjunto Ceará – 4ª Etapa, no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a criação de um complexo poliesportivo, composto por quadras de areia com dimensões oficiais para a prática de vôlei de praia, futebol de areia, futevôlei e beach tennis, a ser implantado na área compreendida entre as ruas 902 e 904, localizadas na Unidade de Vizinhança 9 (UV9), no bairro Conjunto Ceará – 4ª Etapa, no Município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____, DE _____ DE 2026.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 05/02/2026 13:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770308454196_08a181e3-12dd-42e3-8b04-6ce866da96ee

INDICAÇÃO Nº _____/2026

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de um complexo poliesportivo, composto por quadras de areia com dimensões oficiais para a prática de vôlei de praia, futebol de areia, futevôlei e beach tennis, a ser implantado na área compreendida entre as ruas 902 e 904, localizadas na Unidade de Vizinhança 9 (UV9), no bairro Conjunto Ceará – 4ª Etapa, no Município de Fortaleza.

A presente proposição encontra respaldo em consistente e inequívoco fundamento jurídico-constitucional. O artigo 217 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagra o desporto como direito social de envergadura fundamental, impondo ao Poder Público o encargo de promovê-lo, incentivá-lo e garanti-lo em todas as suas expressões, enquanto instrumento de efetivação dos direitos fundamentais e de fomento ao desenvolvimento humano em sua dimensão integral. Sob essa perspectiva, a instituição do complexo poliesportivo ora sugerida harmoniza-se de forma plena com os postulados da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem comum, ao assegurar à coletividade a fruição de espaços públicos adequadamente estruturados, vocacionados à prática esportiva, ao lazer e à interação social.

Em alinhamento à diretriz constitucional, a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, pela qual se institui a Lei Geral do Esporte, dispõe, em seu artigo 3º, o princípio da universalidade do acesso às atividades esportivas, reafirmando a essencialidade desse direito e ampliando a responsabilidade do Estado de assegurar as condições materiais, técnicas e estruturais indispensáveis à sua plena, contínua e efetiva concretização na esfera social.

No âmbito municipal, a proposição encontra respaldo na competência conferida aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, prerrogativa reiterada no artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. Ademais, o artigo 289 da Lei Orgânica consagra o compromisso municipal de incentivar práticas esportivas formais e informais, reconhecendo a atividade física como elemento fundamental para o bem-estar e a saúde da coletividade.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 05/02/2026 13:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770308454196_08a181e3-12dd-42e3-8b04-6ce866da96ee

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 5 de fevereiro de 2026 às 13:19

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770308454196_08a181e3-12dd-42e3-8b04-6ce866da96ee

Documento assinado por

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO